

REGULAMENTO
CASHBACK CURSOS TÉCNICOS
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL

Art. 1 – O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras e condições para a concessão de Cashback para ex-alunos formados nos cursos técnicos (Presencial e EAD) na contratação de cursos de Graduação Presencial do Grupo Uniftec.

Art. 2 – Unidades Participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, Ibgem Faculdades e Colégio Mutirão.

Art. 3 – Válido para todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

Art. 4 – Poderão participar da campanha "Cashback Cursos Técnicos" os ex-alunos que concluíram qualquer curso técnico presencial ou EAD no grupo Uniftec, desde 2020/1, e que tenham plena quitação de seus compromissos financeiros do referido curso.

Art. 5 – O valor total efetivamente pago pelo aluno no curso de EJA do Colégio Mutirão, conforme informado pelo setor financeiro da Instituição, será concedido integralmente como cashback. Exclui-se deste valor, juros e multas caso aluno tenha pago parcelas em atraso.

§1º – O valor do cashback será aplicado como BOLSA, no valor do curso de Graduação Presencial contratado pelo aluno.

Art. 6 – A concessão do benefício está condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão ou atestado de conclusão de curso (devidamente assinado), emitido por qualquer das unidades do Ecoinove, no ato da matrícula.

Art. 7 – O benefício é pessoal e intransferível, sendo válido apenas para uma matrícula do ex-aluno titular do certificado.

Art. 8 – Este regulamento é válido exclusivamente para cursos de Graduação presencial oferecidos pelo Grupo Uniftec, não se aplicando a outros cursos ou formações.

Art. 9 – O cashback é cumulativo com outros descontos e bolsas da IES.

Art. 10 – Caso o aluno tranque ou cancele seu curso, perderá o direito ao benefício deste desconto.

Art. 11 – Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

Art. 12 – Esta promoção possui prazo de vigência indeterminado, sendo reservado à Holding Ecoinove o direito de realizar alterações ou encerrá-la a qualquer momento.

Art. 13 – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados pela diretoria da unidade responsável, utilizando, além da legislação vigente, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

Caxias do Sul, 14 de Outubro de 2025.